

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 879/2026-GDG/PC

Memorando nº Nº 517/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) GERSON CORREA DE OLIVEIRA, DPC, Mat. 212321-5 A, GILZENYDA MATIAS SOLART, EPC, Mat. 211508-5 A, com retorno no dia 14.06.2026 (Barcelos/Manaus), RUDIVAL MAGNO PEREIRA, Com. Pol., Mat. 172466-5 A, PAULO SICSU DA CRUZ, EPC, Mat. 211001-6 A, com partida no dia 16.06.2026 (Manaus/Barcelos), ambos via fluvial.

Manaus, 30.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 281842

RESENHA DA PORTARIA Nº 891/2026-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.006484/2026-95**, de interesse de **JOSE CAMILO DA SILVA**, IPC, Mat. nº 172036-8 A, a contar de **23.03.2026**.

Manaus, 01.07.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 281847

RESENHA DA PORTARIA Nº 895/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE dos servidores FÁBIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, EPC, Mat. nº 184.762-7B e **GLÓRIA GLÁUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 172.421-5A, em razão de terem cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §5º, III da Lei nº 3.278/2008, fixada para ambos em **21 (vinte e um) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando obrigados a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 10.052/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 6.24.08.03.615/2024, SIGED nº 01.01.022101.019991/2026-07. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01/07/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 281851

RESENHA DA PORTARIA Nº 885/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE dos servidores FÁBIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, EPC, Mat. nº 184.762-7B e **GLÓRIA GLÁUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 172.421-5A, em razão de terem cometido transgressão disciplinar prevista no art. 9º, I e art. 10, §5º, III c/c art. 92, todos da Lei nº 3.278/2008, fixada para ambos em **21 (vinte e um) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando obrigados a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 9.893/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 41.23.08.03.10991/2023, SIGED nº 01.01.022101.016464/2026-32. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 281852

RESENHA DA PORTARIA Nº 883/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE do servidor RAFAEL WAGNER SOARES**, DPC, Mat. nº 228.291-7A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 9º, IV c/c art. 27, PU, da Lei nº 3.278/2008, fixada em **06 (seis) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 10.008/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 42.24.08.03.5704/24, SIGED nº 01.01.022101.018504/2026-80. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 281860

RESENHA DA PORTARIA Nº 896/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE da servidora ARIANE LIBÓRIO LIMA**, IPC, Mat. nº 171.582-8 A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §2º, III e IV da Lei nº 3.278/2008, fixada em **07 (sete) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 10.070/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 2.25.08.03.1488/25, SIGED nº 01.01.022101.020167/2026-91. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01/07/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 281863

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 036/2026 - DPA-7/PM-AM  
ERRATA

| Onde se lê                                                                | Leia-se                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| o SD QPPM Lucian Campos dos Santos (25646 SIP/MAM), a contar de 26MAR2026 | o SD QPPM Lucian Campos dos Santos (25646 SIP/MAM), a contar de 18MAR2026 |

\* Diário do dia 01/04/2026, edição nº 35.675, caderno PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, página 26-27

Pm-Am, Em Manaus, 30 de Março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 281866

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMAM, publicado no DOE nº 35.741, de 15 de julho de 2026.

Onde se lê: Manaus, 11 de julho de 2025.

Leia-se: Manaus, 11 de julho de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA

Ordenador de Despesa

Protocolo 281873

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 600/DL/2026-CBMAM  
(PUBLICADO NO BG Nº 137 DE 30 DE JULHO DE 2026)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED Nº 01.01.022104.000627/2026-35, referente ao Pregão Eletrônico nº 320/2026,